ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.010/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/12/2021 A 14/03/2022.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 8.981,00 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 AGRICULTURA
0020 AGRICULTURA
0608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0132 INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR
1068 CONSULTA POPULAR 20/21 - AGRICULTURA
3.3.3.90.32.00.000000 Material Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita_____R$ 8.981,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.001.0020.0608.0133.2133MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA URBANA

3.3.3.90.30.00.000000 Material de consumo_____ R$ 8.981,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.